



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PARECER N.º 007/2010 – CEL / PROMABEN

REFERÊNCIA: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2010 – CEL/PMB/PROMABEN, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, a fim de atender às necessidades do PROMABEN.

Chega a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2010 – CEL/PMB/PROMABEN, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, a fim de atender às necessidades do PROMABEN, para análise dos documentos com vistas a comprovação de atendimento às exigências legais existentes sobre a matéria – Lei Federal 10.520/2002; Lei n.º 10.520; Dec. n.º 3.555/00; 3.693/00; Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores; Decretos Municipais n.º 47.429/05 e 49.268-A/2005-PMB e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Município de Belém, por meio da UCP/PROMABEN, está executando o Contrato de Empréstimo n.º 1998/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a República Federativa do Brasil, representada pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo esta a garantidora das obrigações contraídas pelo Mutuário, a fim de realizar o Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, visando dar cumprimento às condições estabelecidas no Contrato e em suas Normas Gerais, cuja vigência teve início em 02/04/2009, com a assinatura do referido instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Buscando o atendimento das necessidades dispostas no PAA, a Unidade Coordenadora do Programa, através de seu Coordenador Geral, Sr. Natanael Alves Cunha, solicitou formalmente o início do processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, e encaminhou a esta Comissão Especial de Licitação os autos do processo, contendo: a solicitação do serviço, encaminhada pela Coordenadora de Administração e Finanças, Sra. Leila Cristina Vale dos Santos, incluindo a disponibilidade orçamentária para cumprimento da futura obrigação; Termo de Referência; planilha orçamentária; justificativa para a contratação; minuta do edital e seus anexos; parecer jurídico n.º 013/2010-AJUR-UCP-PROMABEN; cotação de preços de referência com duas empresas do ramo; mapa comparativo de preços, estabelecendo a média para contratação dos serviços; edital e seus anexos, além da comprovação da publicação do instrumento convocatório, conforme determina a legislação vigente.

Insertos nos autos os documentos de credenciamento das empresas participantes: CARAJÁS LTDA; AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Em verificação ao ocorrido durante a sessão e à vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 93.500 (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme registros contidos na ata da sessão pública.

Devemos ainda ressaltar que licitação realizada compôs um complexo de procedimentos que visou eleger a proposta mais vantajosa entre os participantes do certame, com vistas a satisfação do interesse público, para qual se elegeu aquele que melhor atendeu os requisitos determinados para a contratação.

Concluimos que o procedimento foi realizado conforme o disciplinado no Edital, seus anexos e na legislação em vigor, atendendo os requisitos e a finalidade para qual se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

destinou, motivo pelo qual opinamos pela remessa dos autos à Unidade de Coordenação do Programa, para que seja dada continuidade ao processo em epígrafe.

Este é o parecer, com caráter apenas opinativo, que submeto a análise e aprovação superior.

Belém 26 de julho de 2010.

Darla Carvalho Monteiro
Darla Carvalho Monteiro

Assessora Jurídica CEL/PROMABEN

